



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Decreto n.1825, de 09 de março de 2018

*Considera Ponto Facultativo nos Órgãos
Públicos Municipais e da outras providências*

*O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO –
Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais*

DECRETA:

Artigo 1º – Fica considerado Ponto Facultativo no Município de São Sebastião do Alto - RJ, o dia 29 de março de 2018, quinta-feira santa, com exceção das atividades, cuja necessidade não permita interrupção de execução, cabendo ao titular do respectivo órgão estabelecer critério de funcionamento.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º – Revogam- se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 09 de março de 2018

Carlos Otavio da Silva Rodrigues
Prefeito Municipal